

PORTARIA Nº 180/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento do servidor solicitando prorrogação de licença sem vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença sem Vencimentos pelo prazo de 01 (um) ano, da Servidora **Sandra Regina Dreyer**, ocupante de cargo de provimento efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura